

Começaremos em instantes

eSocial

Fase II

Detalhamento





**Como eu
recebo os
slides e o
certificado
eletrônico de
participação ?**



Avaliação da Palestra 1454

eContador - Como enfrentar ou como fazer a contabilidade online

15/03/2018

* Nome completo:

* Email:

Dados importantes para o envio de seu certificado impresso:

* Endereço: * Número:

* Bairro: * CEP:

* Cidade/UF: /

* Telefone de contato:

Você já cadastrou uma senha anteriormente.

* O evento atendeu suas expectativas?

Sim Não

Você tem alguma pergunta sobre o assunto que não foi feita ao palestrante Alterdata no evento?

Sim Não

Você aceitaria conhecer na prática os recursos dos sistemas Alterdata citados na palestra, dentre outros, em uma demonstração sem compromisso?

Sim Não

OBS: Ao clicar em enviar, uma mensagem seguirá para seu e-mail cadastrado contendo sua senha de acesso a Área do Participante. Verifique suas mensagens para confirmar o recebimento.

[Enviar](#)

DISPONIBILIZAREMOS SLIDES DA PALESTRA



DISPONIBILIZAREMOS CERTIFICADO ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO



Faseamento dos prazos para o eSocial

Programação das Palestras

Fase I - Carga inicial e Tabelas	Resumo
Fase II - Eventos Não Periódicos	Detalhes
Fase III - Eventos Periódicos e REINF	Futuro
Fase IV - DCTF Web	Futuro
Fase V - SST	Futuro

PENALIDADES

Faseamento dos prazos para o eSocial

• Empresas com faturamentos => 78 milhões/2016

** Inclusive Micro, pequenas e MEI que tenham empregados

Fase
1

Carga Inicial
Cadastro do empregador
Tabelas

Fase
2

Não Periódicos
Dados dos Trabalhadores
Movimentações

Fase
3

Periódicos
Folha de Pagamentos

Fase
4

DCTF Web
Substituição da GFIP e compensação cruzada

Fase
5

SST
Dados da Segurança do
Trabalhador

Grupo 1

**Grandes
Empresas**
*

2018

Janeiro

2018

Março

2018

Maio

2018

Julho

2019

Janeiro

Grupo 2

**Demais
Empresas**
**

2018

Julho

2018

Setembro

2018

Novembro

2019

Janeiro

2019

Janeiro

Grupo 3

**Órgãos
Públicos**

2019

Janeiro

2019

Março

2019

Maio

2019

Julho

2019

Julho

Faseamento do eSocial

Programação das Fases



Para maior esclarecimento, segue o detalhamento dos eventos:

1ª etapa: Eventos S-1000 a S-1080

- S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- S-1005 – Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
- S-1010 – Tabela de Rubricas
- S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias
- S-1030 – Tabela de Cargos/Empregos Públicos
- S-1035 – Tabela de Carreiras Públicas
- S-1040 – Tabela de Funções e Cargos em Comissão
- S-1050 – Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
- S-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- S-1080 – Tabela de Operadores Portuários

Já implantada

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400 e S-3000

- S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar
- S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
- S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2230 – Afastamento Temporário
- S-2250 – Aviso Prévio
- S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente
- S-2298 – Reintegração
- S-2299 – Desligamento
- S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início
- S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual
- S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término
- S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS
- S-3000 – Exclusão de Eventos

Em implantação

3ª etapa: Eventos S-1200 a S-1300

- S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- S-1202 – Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
- S-1207 – Benefícios Previdenciários – RPPS
- S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1250 – Aquisição de Produção Rural
- S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270 – Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1295 – Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência
- S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- S-1300 – Contribuição Sindical Patronal

**Janeiro
2019**

Eventos relacionados a Saúde e Segurança do Trabalhador (SST):

- S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco
- S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

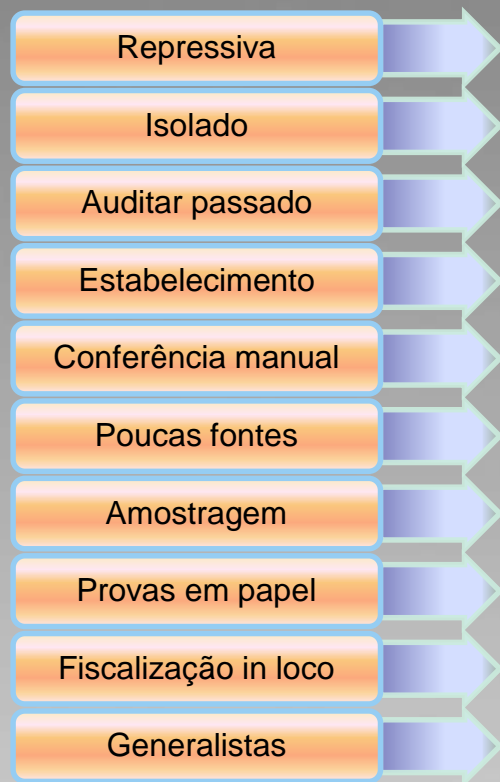
Futuras implantações



Antes Papel



Ontem

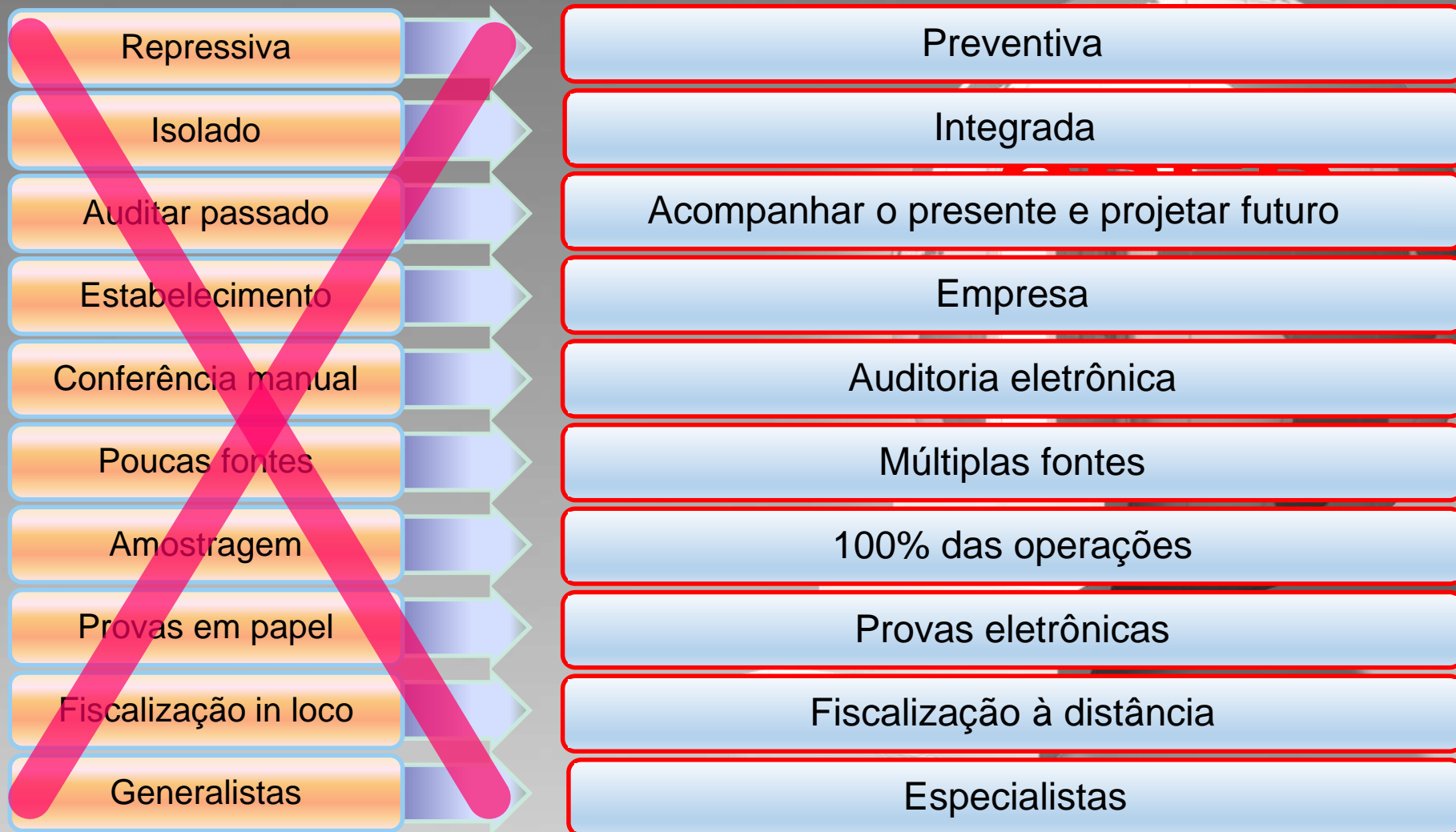




Ontem Digital

Hoje Inteligência Artificial

eSocial
Digital



15 declarações que serão substituídas gradativamente pelo eSocial

LRE - Livros de registros de Empregado;

FOLHAS DE PAGAMENTO - Holerite;

GFIP/SEFIP - Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais;

DIRF - Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;

CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho;

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais;

DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;

GRF - Guia de Recolhimento do FGTS;

CD - Comunicação de Dispensa;

QTH - Quadro de Horário de Trabalho;

GPS - Guia da Previdência Social;

CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social;

CAGED - Cadastro geral de Empregados e Desempregados.

Gestão do eSocial



PREVIDÊNCIA SOCIAL



Necessidades para eSocial

Empresário

1. Apoiar o Contador nos cadastros
2. Participar na carga inicial

Contador

1. Higienizar os Cadastros
2. Atualizar Software
3. Rever estrutura interna
4. Internet
5. Definir pessoal



Integração Corporativa

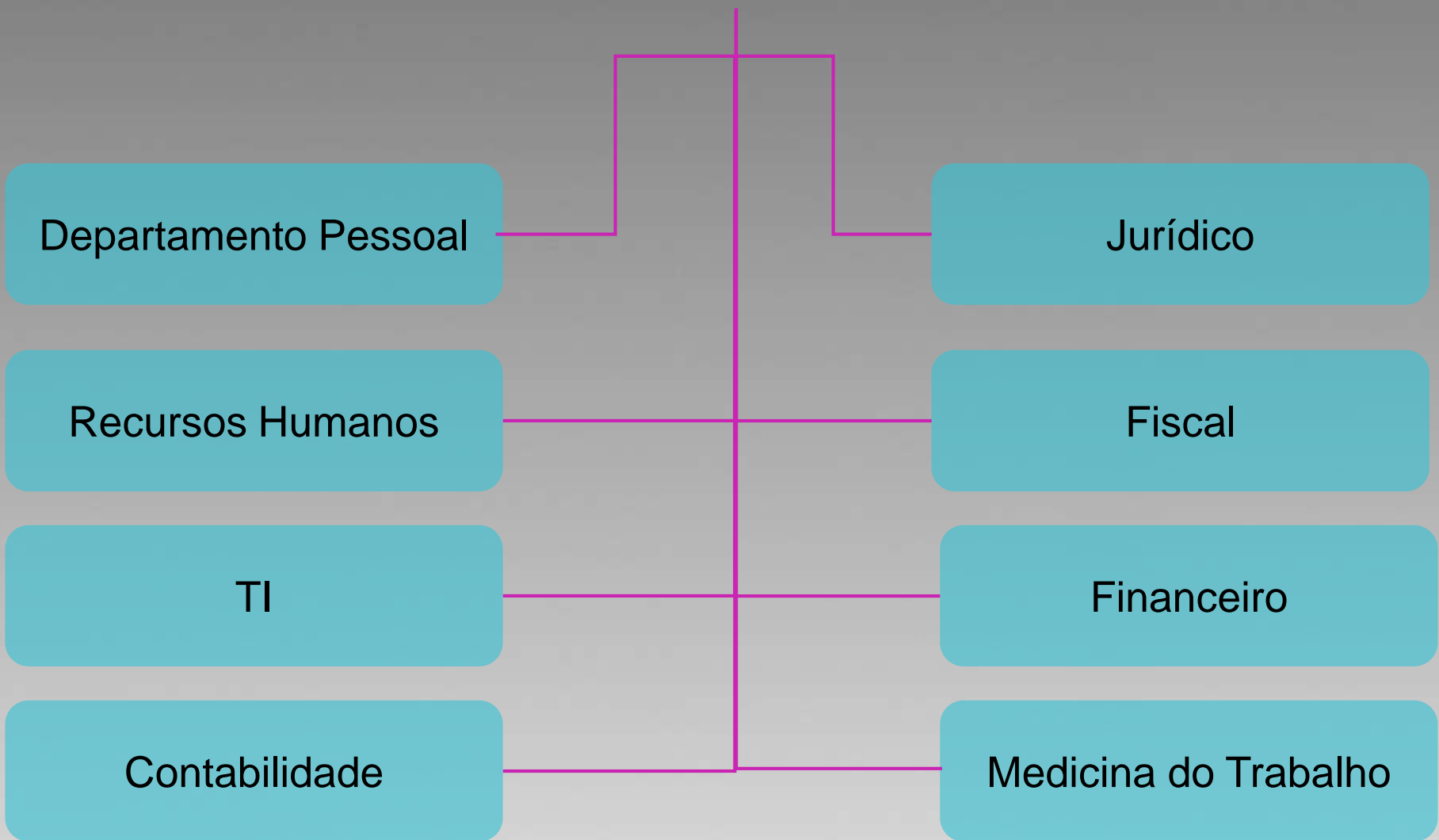
1

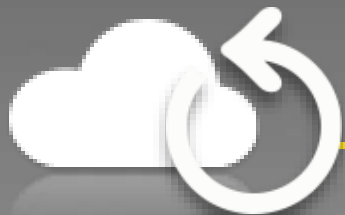
ESTRUTURA E
GOVERNANÇA

eSocial
REINF

Envolvimento

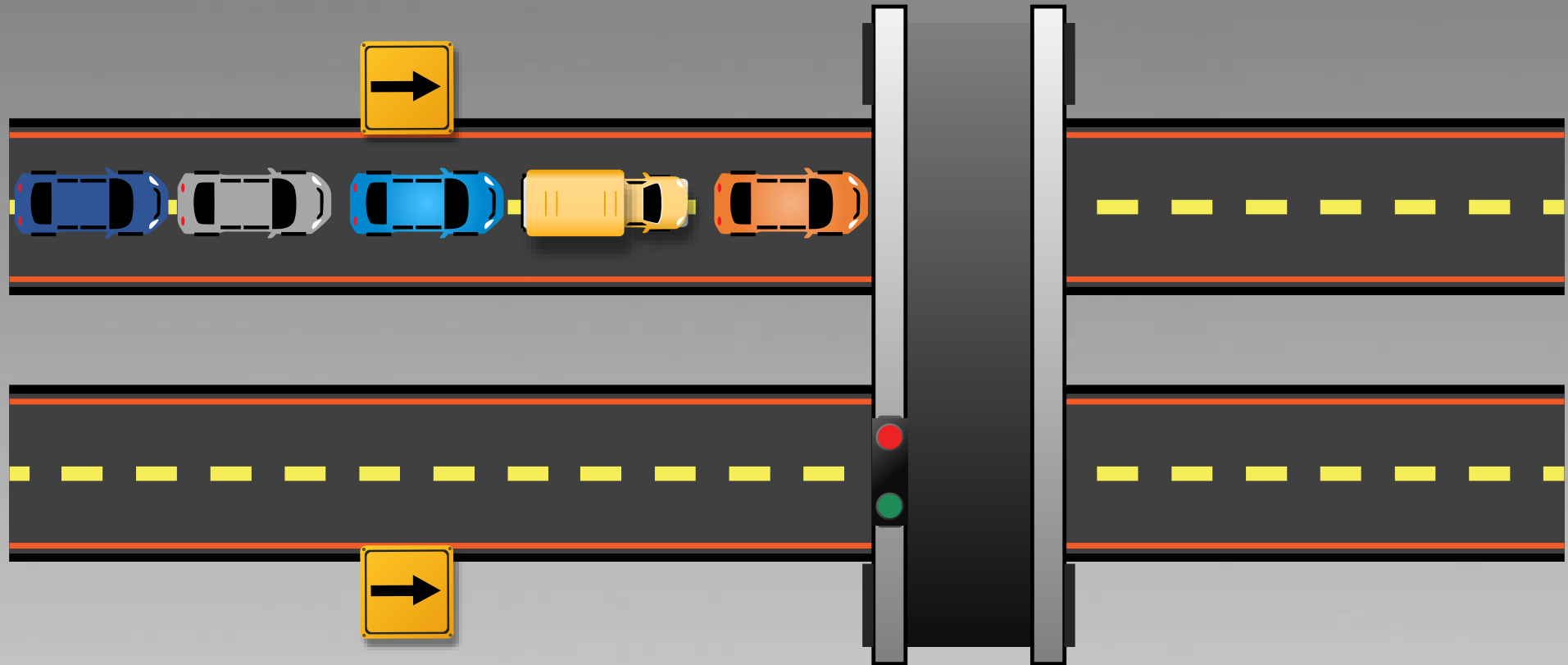
ESOCIAL

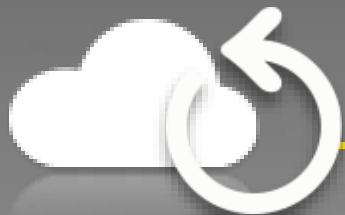




Integração Corporativa







Integração Corporativa



Assinatura digital



Certificado Digital e Procuração Eletrônica



Obrigatoriedade de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3

- Procuração eletrônica.
- Substabelecimento e procuração manual.
- Utilização de ambiente RFB e ambiente Caixa.

Será permitido ao outorgante repassar os poderes para transmissão de eventos eSocial para um CNPJ ou CPF. O outorgado, que receber tais poderes, poderá enviar todos os eventos do eSocial

Exceção por código de acesso

- ✓ Empresas Pequeno Porte do Simples Nacional até **3 empregados**
- ✓ Contribuinte Individual equiparado à empresa e pequeno produtor rural até **7 empregados**
- ✓ MEI – **1 empregado**

Procuração eletrônica da Receita Federal do Brasil

<https://goo.gl/kGFFLW>

MANUAL DE ORIENTAÇÃO x Receita Federal do Brasil x

Não seguro | www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSDR/procuracoesrfb/controlador/controlPrincipal.asp?acao=telaInicial

Apps Gmail WorldClient TV Alterdata Portal SPED Brasil Programa de Palestra Intranet Hotmail Karoo Chat EncurtarLink Presenter Media - Po Google Tradutor Artigo 458 CLT Cons

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

SECRETARIA DA

Receita Federal do Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Buscar no portal

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Perguntas Frequentes Contato Serviços Dados Abertos Área de Imprensa

Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Selecione a operação a ser realizada com a procuração:

- Cadastro
- Consulta ou cancelamento

Digite os caracteres: YZKohh



Continuar

Observação:

Código impresso ao lado - digite os caracteres da imagem. Esta informação ajuda a Secretaria da Receita Federal do Brasil a evitar consultas por programas automáticos, que dificultam a utilização do aplicativo pelos demais contribuintes.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Link de utilidade para eSocial

Resolução do Comitê do eSocial – Prazos

<https://goo.gl/qXbQhT>

Manual para procurações

<https://goo.gl/7XREai>

Perguntas Respostadas

<https://goo.gl/92jafu>

Certificado Digital na Qualificação em Lote

<https://goo.gl/CXCcFj>



RESUMO

Fase I - CARGA INICIAL: 1) Cadastro empresa;
2) 10 Tabelas da esocial (preencher campos software). (2 sequências)

DETALHAMENTO

Fase II - EVENTOS NÃO PERIÓDICOS



CARGA INICIAL



S1000
CADASTRO
DA EMPRESA

S1010
Tabela de
Rubricas

S1005
Tabela
Estabelecimento,
CAEPF e Const. Civil

S1040
Tabela Funções
Cargos em
Comissão

S1020
Tabela de Lotações
Tributárias

10
TABELAS
INICIAIS

S1050
Tabela de
Horários e Turnos

S1030
Tabela de Cargos
Empregos Públicos

S1060
Tabela de
Ambiente
De Trabalho

Janeiro/2019

S1035
Tabela de
Carreiras Públicas

S1080
Tabela de
Operadores
Portuário

S1070
Tabela de
Processos
Judiciais

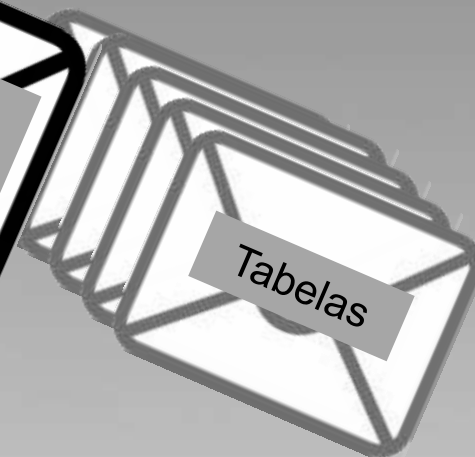
Carga Inicial com sistema - Fase I

- S1000 - Cadastro da Empresa/contribuinte
- S1005 - Tabela de Estabelecimentos
- S1010 - Tabela de Rubricas
- S1020 - Tabela de Lotações tributárias
- S1030 - Tabela de Cargos
- S1040 - Tabela de Funções
- S1050 - Tabela de Horários
- S1070 - Tabela Processos Judiciais/Administrativos

Já implantada



Software Empresa





Software Emp



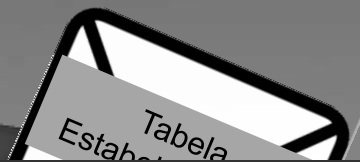
S1000
Cadastro da Empresa/Contribuinte

S1000 - Cadastro da Empresa/Contribuinte

The screenshot shows a web application interface with a top navigation bar containing the following items: WPHD - Alterdata Pack, Sistemas, Cadastro (highlighted with a red box and a mouse cursor), LiveDesktop, PackUp, NFSStock, and Manutenção. Below the navigation bar is a secondary bar with 'live Desktop' and 'Solicitar Atendimento' (with a chat icon), and 'Miu Suporte' (with a support icon). A search bar on the right contains the text 'buscar'. A left sidebar menu includes: inicio, cursos, videos, suporte (highlighted in red), base do conhecimento, boleto 2ª via, and ajuda. The main content area features a teal banner with the text 'Visite o: blog alterdata' and 'Clique aqui e acesse.' with a white mouse cursor pointing to the text. The bottom status bar displays: Alterdata logo, 20-dez-2017, SUPERVISOR, Conectado em DANTE@PAT1338, and PostgreSQL logo.



Cadastro da Empresa



Software Em

S1005

Tabela de Estabelecimentos

S1005 – Tabela de Estabelecimentos



Tabela Estabelecimento

WPHD - Alterdata Pack

Sistemas Cadastro LiveDesktop PackUp NFStock Manutenção

live Desktop

Solicitar Meus Retornos Meu Suporte

buscar

Visite o:
blog
alterdata

Clique aqui e acesse.

Alterdata 19-dez-2017 SUPERVISOR Conectado em DANTE@PAT1338 PostgreSQL

S1005 – Tabela de Estabelecimentos



Empresas (edição)

Empresa Funcion

Empresa Departamento Sr

Cadastro

Principal

live Desktop

início

curso

vídeo

suporte

base do conhecimento

boleto 2ª via

ajuda

Empresas (edição)

Geral FGTS GRCS/CAGED RAIS Sindicatos Observações/Mensagens Centralização Centralização CS Configurações Relatórios

Esta empresa é

Estabelecimento único Centralizadora (Matriz) Centralizada (Filial)

Empresa centralizadora

00001 ALTERDATA E TEC CONSULTORIA CONTÁBIL

Comentário

Gravar Cancelar

PostgreSQL Alterdata



Software Emp



S1010
Tabela de Rubricas

S1010 Tabela de Rubricas De x Para

Código Empresa	Descrição	Código eSocial
001	Salário, Vencimentos, Soldo ou Subsídio	1000
200	Salário Maternidade	4050
406	Adiantamento Salarial	5501



A empresa apresenta apenas a massa salarial, a base de cálculo consolidada, sem identificar a composição da remuneração.

Atenção para a Mudança!!!



Apresenta **cada rubrica/verba** devida e paga, integrante e não integrante da base de cálculo, com a regra de incidência adotada

S1010 – Tabela de Rubricas



Tabela Rubricas

Alterdata Departamento Pessoal - 6.1261.0

Empresa Funcionário **Folha** Férias Décimo Terceiro Rescisão Guias Obrigações Acessórias Contábil Tabelas Configurações e Manutenção

Cálculo da Folha Cálculo do Adiantamento Folha Dinâmica **Eventos (Rubricas) ▾** Consulta de Valores ▾ Anulação de Processos ▾ Lançamento por Funcionário Dias Úteis para Vale Transporte Exclusão ▾ Múltiplos Vínculos Outros Lançamentos ▾ Relatórios da Folha e Adiantamento Outros Relatórios ▾

Principal Meu setor Meu Gerente 52 Central eSocial Meus Atendimentos Minhas tarefas

live Desktop buscar

início suporte base do conhecimento boleto 2ª via ajuda

CLIQUE E SAIBA MAIS SOBRE ATUALIZAÇÕES E SOBRE O NOVO ALTERDATA INSTALLER

13º Salário - Com chat ao vivo CLIQUE AQUI E ASSISTA - 18/12 15H Horário de Brasília

PACK 18-dez-2017 SUPERVISOR em PACKSTUDENT@localhost PostgreSQL Alterdata



Software Emp

S1020

Tabela de Lotação Tributária

Eventos Iniciais

S1020
Tabela de Lotações
Tributárias

De acordo com a atividade econômica identificada através do código FPAS definem-se quais empresas serão obrigadas a contribuir para:

- Seguridade Social e outras entidades;
- Fundo / terceiros

(Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, DPC, Fundo Aeroviário, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP).

Lotação tem conceito estritamente tributário e não físico.

Lotação influi no método de cálculo da contribuição previdenciária para um grupo de segurados específicos, não refletindo, necessariamente, o local de trabalho do empregado.



Software Emp



S1030
Tabela de Cargos

S1040
Tabela de Funções

S1030 – Tabela de Cargos e Funções



Tabela Cargos Funções

Alterdata Departamento Pessoal - 6.3.263.0

Empresas Funcionário Folha Férias Débito Terceiro Resisão Guias Obrigações Acessórias Contábil **Tabelas** Configurações e Manutenção

Empresas Departamento Sindicato Informações do Contador Trava Contábil BI Departamento Pessoal BI Comparativo Gerencial Relatório de Encargos Outros Relatórios

Principal Meu setor Meu Gerente 181 Central eSocial Meus Rendimentos Minhas tarefas

live Desktop

Atenção

Você possui empresas com obrigatoriedade de entrega do eSocial a partir de Janeiro/2018?

Clique no botão abaixo e nos ajude respondendo a uma rápida pesquisa sobre o assunto.

RESPONDER PESQUISA

OBS: Responda a pesquisa apenas se estiver enquadrado nessa obrigatoriedade.

Novo Recurso! Conheça a Folha Dinâmica

Atendimento do suporte aos sábados

Prezado cliente Informamos que no mês de Agosto, o atendimento de suporte nos plantões de sábado ocorrerá exclusivamente através do Karô (CHAT). Para maiores informações clique e veja como acessar.

PACK 30 ago 2017 SUPERVISOR em PACKSTUDENT@localhost PostgreSQL Alterdata



Software Emp

S1050

Tabela de Horários

S1050 – Tabela de Horários



Tabela Horários

Alterdata Departamento Pessoal - 6.1263.3

Empresa Funcionário Folha Férias Décimo Terceiro Rescisão Guias Obrigações Acessórias Contábil **Tabelas** Configurações e Manutenção

Funções **Horários** Situação

Novo Editar Excluir Horários (edição)

Horários

Digite sua pesquisa aqui...

Código	Descrição
00001	HORÁRIO folga sab dom
00002	HORÁRIO 07:00
00003	40 horas semana
00004	HORÁRIO 08:00
00005	HORÁRIO 22:00
00006	HORÁRIO ESCALA
00007	HORÁRIO 08:00
00008	ESCALA
00009	teste
00010	HORÁRIO FUI
1	fffs
8	fsf
99999	teste 99999

Código: 00001 Descrição: HORÁRIO folga sab dom

Entrada: 07:01 Saída almoço: 11:01 Volta almoço: 13:01 Saída: 17:01 Intervalo lanche: 09:46 - 10:01

Intervalo em horário variável 0 Minutos

Descanso semanal

Segunda Quarta Sexta Sábado

Domingo Terça Quinta Escala

Gravar Cancelar



Software Emp

S1070
Tabela de Processos
Judiciais/Administrativos

Trabalho eSocial

Fase II – Eventos Não Periódicos



Software Emp

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400 e S-3000

- S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar
- S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
- S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2230 – Afastamento Temporário
- S-2250 – Aviso Prévio
- S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente
- S-2298 – Reintegração
- S-2299 – Desligamento
- S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início
- S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual
- S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término
- S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS
- S-3000 – Exclusão de Eventos



Software Empresa





Não
periódicos

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

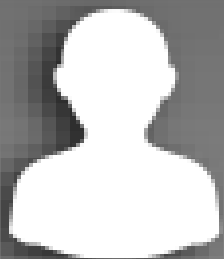
S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

S-3000 – Exclusão de Eventos



Como identificar e relacionar funcionários



PIS

Programa de Integração Social



PASEP

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público



NIT/NIS

Número de Identificação do Trabalhador



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas



CPF



Nome, Dt.Nasc. e CPF

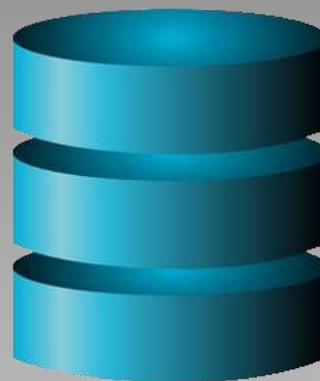
Para o eSocial CPF + PIS/PASEP ou NIT

CNIS



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Dt.Nasc., CPF e NIS



Base eSocial

Providenciar a checagem dessas informações de cada empregado!



<http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx>

Trabalhadores que necessitam realizar a Qualificação Cadastral

A Qualificação Cadastral poderá ser feita para qualquer trabalhador de qualquer categoria, seja empregado, servidor público, contribuinte individual, avulso, estagiário etc.

No entanto, o eSocial exige a informação do NIS e realiza a validação dos dados cadastrais com as bases do CPF e do CNIS somente para os trabalhadores que alimentarão o **RET** (Registro de Eventos Trabalhistas).

Para os demais trabalhadores exige somente a validação do CPF.

Trabalhadores que necessitam realizar a Qualificação Cadastral

O eSocial obriga a alimentação do **RET** para:

- trabalhadores com vínculo empregatício / estatutário;
- TSVE (Trabalhador Sem Vínculo de Emprego)

categorias: trabalhador avulso e contribuinte individual, somente, para o diretor não empregado optante pelo FGTS, para o cooperado e para o médico residente.

Para estagiários, não é obrigado a ter PIS

Para o trabalhador **afastado** pelo motivo de acidente ou doença relacionada ou não ao trabalho, inclusive aposentadoria por invalidez, a **qualificação cadastral não é obrigatória.**

Quando houver o retorno ao trabalho o empregador deverá realizar a qualificação cadastral deste trabalhador.



[Acesse aqui](#)

INSTITUCIONAL

[Conheça o eSocial](#)

[Notícias](#)

[Documentação Técnica](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Consulta Qualificação Cadastral](#)

[Legislação](#)



Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas

[Acesse o eSocial](#)

eSocial | Empresas



AMBIENTE DE TESTES

eSocial libera ambiente de testes para todas as empresas do país

[Trabalho Doméstico](#)

[Notícias](#)

[Empresas e Entes Públicos](#)



Qualificação cadastral



Consulta Qualificação Cadastral - oferece aos empregadores um aplicativo para identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

A [consulta on-line](#) permite a pesquisa diretamente na tela de até dez trabalhadores por vez. A [consulta em lote](#) é feita por meio de envio de arquivo padronizado, conforme [leiaute](#) do sistema. É indicado no caso de consulta de grande quantidade de trabalhadores. Para a consulta em lote, será obrigatório o acesso por meio de Certificado Digital ([Clique aqui](#) para obter orientações sobre Certificado Digital).

[CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE](#)[CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL EM LOTE](#)[PERGUNTAS FREQUENTES - QUALIF. CADASTRAL EM LOTE](#)



Consulta Qualificação cadastral

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
Não utilizar caracteres especiais.

Consultar qualificação de dados cadastrais

* Nome:

* Data de Nascimento: DD/MM/AAAA

* CPF:

* NIS (NIT/PIS/PASEP):

Adicionar

Para o preenchimento do “**Nome**” ao realizar a CQC devem ser observadas as seguintes configurações do campo:

- - formato alfanumérico sem acentuação;
- - permite informar nome com até 60 caracteres;
- - permite informar nome com três letras iguais consecutivas;
- - não reconhece caracteres numéricos ou especiais
(“, ’, !, @, #, \$, %, ", &, ?, ...)
- - não reconhece nome com apenas uma letra
- - não reconhece nome com mais de duas letras iguais consecutivas isolada



Consulta Qualificação cadastral

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
Não utilizar caracteres especiais.

Consultar qualificação de dados cadastrais

* Nome:

* Data de Nascimento: DD/MM/AAAA

* CPF:

* NIS (NIT/PIS/PASEP):

Adicionar

Nome	Data de Nascimento	CPF	NIS	
DANTE BARINI FILHO	09/12/1944	236.050.148-87	1.041.395.048-1	Excluir

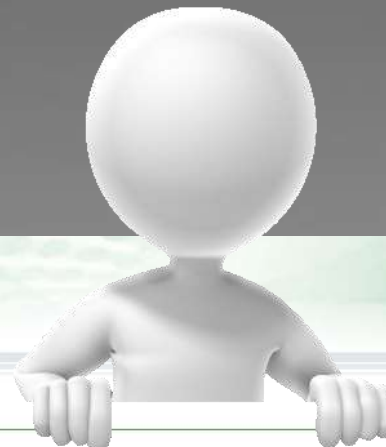
Consultar

Nome	Data de Nascimento	CPF	NIS	
DANTE BARINI FILHO	09/12/1944	236.050.148-87	1.041.395.048-1	<input type="button" value="Excluir"/>

Informe os caracteres que aparecem na imagem abaixo:

* Código da figura ou dígitos sonoros reproduzidos com os botões ao lado:



**Resultado**

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
Não utilizar caracteres especiais.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS	Mensagem	Orientação
DANTE BARINI FILHO	09/12/1944	236.050.148-87	1.041.395.048-1	Os dados estão corretos.	

[Nova Consulta](#)[Sair](#)

Cadastro correto

Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
Não utilizar caracteres especiais.

Resultado da Consulta

Nome	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
DANTE B FILHO	09/12/1944	236.050.148-87	1.041.395.048-1	O nome informado é diferente do existente no Cadastro CPF: DANTE BARINI FILHO	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil, Caixa ou Correios.

[Nova Consulta](#) [Sair](#)**Resultado**

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
Não utilizar caracteres especiais.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
DANTE BARINI FILHO	10/12/1944	236.050.148-87	1.041.395.048-1	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro do INSS. A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados ou ligue para 135 e agende seu atendimento para uma agência da Previdência Social. Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil, Caixa ou Correios.

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

[Acesse aqui](#)

INSTITUCIONAL

[Conheça o eSocial](#)[Notícias](#)[Documentação
Técnica](#)[Perguntas
Frequentes](#)[Consultas
Qualificação
Cadastral](#)

Qualificação cadastral



Consulta Qualificação Cadastral - oferece aos empregadores um aplicativo para identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

A [consulta on-line](#) permite a pesquisa diretamente na tela de até dez trabalhadores por vez. A [consulta em lote](#) é feita por meio de envio de arquivo padronizado, conforme [leiaute](#) do sistema. É indicado no caso de consulta de grande quantidade de trabalhadores. Para a consulta em lote, será obrigatório o acesso por meio de Certificado Digital ([Clique aqui](#) para obter orientações sobre Certificado Digital).

[CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE](#)[CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL EM LOTE](#)[PERGUNTAS FREQUENTES - QUALIF. CADASTRAL EM LOTE](#)

Consulta em Lote

Alterdata Departamento Pessoal - 6.1254 - SE

Empresa Funcionário Folha Férias Décimo Terceiro Rescisão Guias Obrigações Acessórias Contábil Tabelas Configurações e Manutenção

Funcionário Afastamento Dependente Sindicato Qualificação Cadastral Admissionais Cargos e Salários Registro de Empregados Ficha Salário Maternidade Cadastro Completo Controle de Ponto Contrato Carteira de Trabalho Outros Relatórios Transferência Reajuste Salarial Vale Transporte Vale Refeição

Principal Meu setor Meu Gerente Meus Atendimentos Minhas tarefas

live Desktop

Seu acesso ao Karoo Chat mudou!
Agora, enquanto aguarda o atendimento, você pode ver algumas das dicas que preparamos para te ajudar de forma prática, rápida e segura.

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

Atendimento do suporte aos sábados
Prezado cliente: Informamos que no mês de Agosto, o atendimento do suporte nos plantões de sábados ocorrerão exclusivamente através do Karoo (CHAT). Para maiores informações clique e veja como acessar.

ACESSAR

Qualificação Cadastral

Qualificador Cadastral INSS



- Atualizar
- Colunas
- Exportar
- Retorno
- Ajuda

Empresa
00001 UNIVERSIDADE CORPORATIVA (LUCRO PRESUMIDO)

Progresso da Empresa
32 %

Departamento (Opcional)

Digite sua pesquisa aqui...

- Exibir todos
- Exibir somente os não qualificados
- Exibir somente os já qualificados
- Exibir somente os já qualificados com erros

X

[Selecionar todos](#)
[Limpar Seleção](#)

Qualificados sem erros

Qualificados com erros



Qualificar em lote

Qualificar

Sair

O que é Retificação de Dados

As correções de dados cadastrais ou financeiros das contas vinculadas de FGTS são solicitadas pelo empregador por meio do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) ou por Formulários Retificadores e, em alguns casos, pelo próprio titular da conta FGTS.

O uso do SEFIP nas solicitações das correções cadastrais apresenta diversas vantagens para o empregador, tais como:

- Processamento das informações de forma mais rápida pela Caixa.
- Dispensa do deslocamento de representante da empresa até a Caixa.
- Eliminação da impressão do formulário e anexação de cópias de documentos comprobatórios.
- Possibilidade de, em um único arquivo, solicitar diversas alterações cadastrais.

Orientações detalhadas sobre retificações cadastrais do empregador e trabalhador estão disponíveis no Manual de Orientações - Retificação de Dados, Transferência de Contas Vinculadas e Devolução de Valores Recolhimentos a Maior.

Será disponibilizado o arquivo aos participantes desta palestra

Inconsistências apontadas pela Receita Federal no CPF

Divergência Identificada		Mensagem CQC	Orientação CQC
B A S E D O	CPF Nulo ou Cancelado	O CPF informado é NULO ou CANCELADO.	Dirija-se a uma unidade da Receita Federal.
	CPF Suspenso	O CPF informado está SUSPENSO.	Acesse o site da Receita Federal e regularize o CPF Suspenso.
	CPF Inexistente	Número de CPF informado não cadastrado.	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil, Caixa ou Correios.
	CPF com Data de Nascimento divergente do informado	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil, Caixa ou Correios.
C P F	CPF sem DN	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil, CAIXA ou Correios.
	CPF com Nome divergente do informado	O nome informado é diferente do existente no Cadastro CPF: "retornar o nome da base de CPF"	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil, CAIXA ou Correios.

Antes de procurar uma unidade de atendimento, utilize a opção
"Alteração de dados cadastrais no CPF "

<https://goo.gl/zN3RPn>

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Buscar no portal



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English Version](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [INTERFACE DE ATENDIMENTO](#) > [LISTA DE SERVIÇOS](#) > [CADASTROS](#) > [CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS](#)



LISTA DE SERVIÇOS

[Página Inicial](#)

[Assuntos](#)

[Todos os serviços](#)

☰ Cadastros

[CAFIR - Cadastro de Imóveis Rurais](#)

[CEI - Cadastro Específico do INSS](#)

[CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica](#)

☰ [CPF - Cadastro de Pessoas Físicas](#)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

[Acessar Sistema CPF - Entidades Conveniadas](#) >

[Alterar Cadastro CPF](#) >

[Atualizar a Base de Pessoa Física - Bancos Credenciados](#) >

[Cadastrar Caixa Postal](#) >

[Cadastrar Dispositivos Móveis](#) >

[Complementar Informações Cadastrais no CPF](#) >

[Concluir o Pedido CPF que gerou protocolo de atendimento](#) >

[Confirmar Autenticidade da Inscrição/Situação Cadastral CPF](#) >

[Consultar Andamento do Pedido de Inscrição ou Alteração no CPF](#) >

[Consultar Informações Cadastrais no CPF](#) >

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [INTERFACE DE ATENDIMENTO](#) > [LISTA DE SERVIÇOS](#) > [CADASTROS](#) > [CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS](#) > [ALTERAR CADASTRO CPF](#)

Receita Federal

LISTA DE SERVIÇOS

[Página Inicial](#)[Assuntos](#)[Todos os serviços](#)

Cadastros

[CAFIR - Cadastro de Imóveis Rurais](#)[CEI - Cadastro Específico do INSS](#)[CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica](#)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

Alterar Cadastro CPF

[Autenticidade Inscrição/Situação Cadastral CPF](#)[Cadastro de Dispositivos Móveis](#)[Caixa Postal](#)

Alterar Cadastro CPF

por Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento — publicado 28/07/2016 11h10, última modificação 08/06/2017 15h51

[Tweeter](#)

Nome	Alterar Cadastro CPF
Nome Popular	N/A
Descrição	Alterar dados no CPF como endereço, nome, inclusão de Título de Eleitor, e outros dados pela internet. Pode-se também realizar o pedido de alteração de dados no CPF nos conveniados Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Correios. Nestas instituições os serviços são tarifados. O serviço de alteração de endereço no CPF pode ser realizado gratuitamente nas entidades públicas conveniadas.
Público alvo	Pessoa Física
Formas de atendimento	Acesso Direto Instituições Conveniadas
Mais informações	Orientações gerais sobre o serviço
Documentação	N/A
Formulários	N/A
Legislação	N/A
Tempo Estimado	N/A

registrado em: [publico-alvo-pessoa-fisica](#) [forma-convenio](#) [forma-direto](#)

■ Alteração de Dados Cadastrais no CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

Preencha os campos abaixo para efetuar a alteração do CPF.

■ Identificação

Número do CPF:

Nome:

Nascimento: Sexo:

Naturalidade: UF:

Título de Eleitor:

Nome da Mãe:

Informações Adicionais
Obrigatórias:

■ Endereço

CEP:  Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Município: UF:

Logradouro:

Número: Complemento: Bairro:

DDD: Telefone:

ENVIAR

LIMPAR

Inconsistências apontadas na Base CNIS

Divergência Identificada		Mensagem CQC	Orientação CQC
B A S E D O	NIS com Data de Nascimento divergente / sem data de nascimento.	A data de nascimento informada é diferente da existente ou não consta no Cadastro da CAIXA.	Verifique os dados digitados ou a empresa deverá acessar o Cadastro NIS Empresa e informar os dados do empregado para pesquisa e consequente atualização ou o empregado deverá corrigir ou inserir a data de nascimento numa agência da CAIXA.
		A data de nascimento informada é diferente da existente ou não consta no Cadastro do Banco do Brasil.	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil.
		A data de nascimento informada é diferente da existente ou não consta no Cadastro do INSS	Verifique os dados digitados ou ligue para 135 e agende seu atendimento em uma Agência da Previdência Social. (*)
C N I S	NIS sem CPF/com CPF divergente.	O número de CPF informado é diferente do existente ou não consta no Cadastro da CAIXA.	Verifique os dados digitados ou a empresa deverá acessar o Cadastro NIS Empresa e informar os dados do empregado para pesquisa e consequente atualização ou o empregado deverá corrigir ou inserir o CPF numa agência da CAIXA.
		O número de CPF informado é diferente do existente ou não consta no Cadastro do Banco do Brasil.	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil.
		O número de CPF informado é diferente do existente ou não consta no Cadastro do INSS.	Verifique os dados digitados ou ligue para 135 e agende seu atendimento em uma Agência da Previdência Social (*)

Inconsistências apontadas na Base CNIS

Divergência Identificada		Mensagem CQC	Orientação CQC	
B A S E D O C N I S	NIS com informação de óbito	O número de NIS (NIT/PIS/PASEP) informado inconsistente Cadastro do INSS.	NIS está no	Verifique os dados digitados ou ligue para 135 e agende seu atendimento em uma Agência da Previdência Social. (*)
	NIS Inconsistente Social. (Superposição de Dados, Faixa Ofício) NIS Inexistente			
	NIS Inexistente	Número de NIS (NIT/PIS/PASEP) informado cadastrado.	NIS não	Verifique os dados digitados ou a empresa deverá efetuar o cadastramento através do Cadastro NIS Empresa informando os dados do empregado.
				Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil.
Verifique os dados digitados ou ligue para 135 e agende seu atendimento em uma Agência da Previdência Social. (*)				
NIS Inconsistente Crítica, (Faixa Indeterminado)	Número de NIS (NIT/PIS/PASEP) informado não cadastrado.		Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência CAIXA.	
			Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil.	
			Verifique os dados digitados ou ligue para 135 e agende seu atendimento em uma Agência da Previdência Social. (*)	

Manual: <https://goo.gl/r6ySVk>

Início > Cadastros > NIS

Cadastro NIS

Facilite e agilize o cadastramento dos seus empregados.



Visão geral

O que é

Cadastro NIS em lote

Cadastro NIS Online

Para você

Downloads

Cadastrar NIS/PIS do empregado

O que é

O Cadastro NIS proporciona conveniência e modernidade ao empregador na hora de cadastrar seus empregados.

Serviços para o empregador

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > SERVIÇOS > QUALIFICAÇÃO CADASTRAL > QUALIFICAÇÃO CADASTRAL

 **Acesse aqui****INSTITUCIONAL**[Conheça o eSocial](#)[Notícias](#)[Documentação
Técnica](#)[Perguntas
Frequentes](#)[Consulta
Qualificação
Cadastral](#)[Legislação](#)[Produção Restrita](#)**EMPREGADOR
DOMÉSTICO**[Notícias](#)[Como Acessar o
eSocial](#)

Qualificação Cadastral

por eSocial — publicado 11/04/2017 17h05, última modificação 20/07/2017 11h00

**Prezado(a) usuário(a),****Este é um canal de orientação. Não o utilize para o envio de dados sigilosos.**

Dados do interessado**Nome** ■**CPF****E-mail** ■

Mensagem**Assunto** ■**Sua mensagem** ■

Base de Dados – Integração do CNIS



CAIXA

**SIISO
FGTS**

MINISTÉRIO DO
TRABALHO



CAGED

RAIS

Seg.Desemprego

INSS
DIGITAL

CNIS

MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS



RGP

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



Cad.Único



Receita Federal

CPF

CNPJ

GFIP

CAFIR



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

Para cada Funcionário ativo

Evento Cadastramento Inicial do Vínculo

Informações do evento

Informações de Identificação do Evento

Informações de identificação do empregador

Grupo de Informações do Trabalhador

Preencher com o número de inscrição do segurado, o qual pode ser o PIS, PASEP ou NIT.
Validação: Deve ser um NIS válido e pertencente ao trabalhador.

Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
Não utilizar caracteres especiais.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
DANTE BARINI FILHO	09/12/1944	236.050.148-87	1.041.395.048-1	Os dados estão corretos.	

[Nova Consulta](#) [Sair](#)

Para cada Funcionário ativo

Evento Cadastramento Inicial do Vínculo

Informações do evento

Informações de Identificação do Evento

Informações de identificação do empregador

Grupo de Informações do Trabalhador

Grupo de informações do nascimento do trabalhador

Informações dos documentos pessoais do trabalhador

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Registro de Identificação

Informações do Registro Geral (RG)

Informações do Registro Nacional de Estrangeiro

Informações do número de registro em Órgão de Classe

Informações da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Endereço do Trabalhador

Endereço no Brasil

Endereço no Exterior

Informações do Trabalhador Estrangeiro

Informações Bancárias do Trabalhador

Data de chegada do trabalhador ao Brasil, em caso de estrangeiro

Data de naturalização brasileira em caso de estrangeiro naturalizado

Condição de casado com brasileiro(s) em caso de trabalhador estrangeiro, conforme tabela abaixo:

S - Sim;

N - Não.

Se o trabalhador estrangeiro tem filhos com brasileiro, conforme tabela abaixo:

S - Sim;

N - Não.

Para cada Funcionário ativo

Informações dos dependentes

Tipo de dependente conforme tabela abaixo:

- 01 - Cônjuge ou companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos.
- 02 - Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos.
- 03 - Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos.
- 04 - Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
- 05 - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos.
- 06 - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.
- 07 - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
- 08 - Pais, avós e bisavós.
- 09 - Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial.
- 10 - A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador.

Nome do Dependente

Preencher com a data de nascimento

Número de Inscrição no CPF

Validação: Deve ser um número de CPF válido. O número é obrigatório se for igual ou maior de 8 anos.

Informar se é dependente para fins de dedução do IRRF.

Informar se é dependente para fins de recebimento do benefício de salário-família.

Para cada Funcionário ativo

Informações do Vínculo

Informações do Contrato de Trabalho

Informações da remuneração e periodicidade de pagamento

Duração do Contrato de Trabalho

Informações do local de trabalho

Informações da jornada de trabalho

Informações da Jornada Regular

Informações de Jornada em turnos fixos

Informações da jornada em turnos flexíveis

Informações da Jornada especial

Filiação Sindical do Trabalhador

Dados do Alvará Judicial

Informações do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Grupo de informações da sucessão de vínculo trabalhista

Informações do atestado de saúde ocupacional

Deve ser feito no evento S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

Para cada Funcionário ativo

Pessoal 7

Dependentes 7

Nascimento 7

Contrato 4

Documentos 9

Vínculo 3

Estrangeiro 3+4

Regimes Celetistas 7+2
Estatutários 8

Classe 4

Temporários 8

CNH 6

Diversos 14

Endereço BR 8
Fora 7

Outros 7

Total= > 97





Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

Conceito do evento:

Este evento é opcional, a ser utilizado quando não for possível enviar todas as informações do evento S-2200 - Admissão até o final do dia imediatamente anterior ao do início da respectiva prestação do serviço.

Para tanto, deve ser informado:

CNPJ/CPF do empregador,

CPF do trabalhador,

data de nascimento e

data de admissão do empregado.



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

Conceito do evento:

Este evento registra as alterações de dados cadastrais do trabalhador, tais como:

**documentação pessoal,
endereço,
escolaridade,
estado civil,
contato,
etc.**

Prazo do envio do Evento:

Até dia 7 do mês subsequente

Deve ser utilizado tanto para segurados empregados, quanto para outros trabalhadores sem vínculo de emprego cuja informação foi enviada originalmente através do evento específico de **S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início.**

Exemplo

- A trabalhadora casou e assumiu o sobrenome do marido.
- Para alterar
 - Enviar ao e Social o evento ‘Alteração de dados cadastrais do trabalhador’
 - com indicativo de ORIGINAL;
 - Informar todas as informações cadastrais do evento (*O modulo web exigirá edição apenas no campo que está sendo alterado*).
 - **Obs.: desde que atualizado na base CPF**



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

Conceito do evento:

Este evento registra as alterações do contrato de trabalho, tais como:

remuneração e periodicidade de pagamento;
duração do contrato;
local;
cargo ou função;
Jornada;
etc.

Prazo do envio do Evento:

Devem ser transmitidas antes do envio do próximo evento de remuneração deste empregado.

Deve ser utilizado tanto para segurados empregados, quanto para outros trabalhadores sem vínculo de emprego cuja informação foi enviada originalmente através do evento específico de **S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego - Início.**

Exemplo

- O trabalhador exercia o cargo de **Almoxarife** e foi promovido a **Encarregado de Compras**.
- Para alterar
 - Enviar ao eSocial o evento 'Alteração de Contrato de Trabalho'
 - com indicativo de ORIGINAL;
 - Informar todas as informações do evento (*O modulo web exigirá edição apenas no campo que está sendo alterado*).



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

Conceito do evento:

evento utilizado para informar os afastamentos temporários dos empregados, por qualquer dos motivos elencados na **tabela 18 – Motivos de Afastamento**, bem como eventuais alterações e prorrogações.

Caso o empregado possua mais de um vínculo empregatício, é necessário o envio do evento para cada um dos vínculos.

Tabela 18 – Motivos de Afastamento

Cód.	Descrição
01	Acidente/Doença do trabalho
02	Novo afastamento decorrente do mesmo acidente/doença do trabalho dentro de 60 dias
03	Acidente/Doença não relacionada ao trabalho

Férias

15	Gozo de férias - Afastamento temporário para o gozo de férias
16	Licença remunerada - Liberalidade da empresa ou Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho
17	Licença Maternidade - 120 dias

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 - DOU

Art. 276. A DIB será fixada: (Data Início do Benefício)

§ 2º No caso da DII (Data do Início da Incapacidade) do segurado ser fixada quando este estiver em gozo de férias ou licença-prêmio ou qualquer outro tipo de licença remunerada, o prazo de quinze dias de responsabilidade da empresa, será contado a partir do dia seguinte ao término das férias ou da licença.

Afastamento

O evento de afastamento temporário deve ser informado nos seguintes prazos:

1. Afastamento temporário ocasionado por acidente de trabalho, agravo de saúde ou doença decorrentes do trabalho com duração não superior a **15 (quinze) dias**, deve ser enviado **até o dia 7 (sete) do mês subsequente**;
2. Afastamento temporário ocasionado por acidente de qualquer natureza, agravo de saúde ou doença não relacionados ao trabalho, com duração entre 3 (três) a **15 (quinze) dias**, deve ser enviado **até o dia 7 (sete) do mês subsequente**;
3. Afastamento temporário ocasionado por, acidente de trabalho, acidente de qualquer natureza, agravo de saúde ou doença com duração superior a **15 (quinze) dias** deve ser enviado **até o 16º dia da sua ocorrência**;
4. Afastamento temporário ocasionado pelo mesmo acidente, agravo de saúde ou doença, que ocorrerem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, e tiver, em sua totalidade, duração superior a **15 (quinze) dias**, independente da duração individual de cada afastamento, **deve ser enviado em conjunto no 16º dia do afastamento**;
5. Demais afastamentos devem ser **enviados até o dia 7 (sete) do mês subsequente** ao da sua ocorrência ou até o envio dos eventos mensais de remuneração a que se relacionem;
6. **Alteração e término de afastamento: até o dia 07 (sete)** do mês subsequente à competência em que ocorreu a alteração ou até o envio do evento **S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos**, o que ocorrer primeiro.



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

Aviso Prévio

Conceito do evento:

Este evento tem como objetivo registrar a comunicação e o possível cancelamento do aviso prévio de iniciativa do empregador ou do empregado.

Aviso prévio é o documento de comunicação, antecipada e obrigatória, em que uma das partes contratantes (empregador ou empregado) deseja rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho vigente.

Prazo do envio do Evento:

Deve ser enviado em até 10 (dez) dias de sua comunicação

Nota:

Este evento não será gerado para Aviso Prévio Indenizado



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

Desligamento

Conceito do evento:

São as informações destinadas a registrar o desligamento do trabalhador da empresa.

Prazo do envio do Evento:

Aviso Prévio Indenizado ou Termino de Contrato pré-determinado
ATÉ DIA ÚTIL SEGUINTE

Outros motivos: Até 10 dias seguintes ao desligamento ou antes da folha de pagamentos.



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

Reintegração

Conceito do evento:

- São as informações de reintegração de empregado previamente desligado da empresa.
- A reintegração ao trabalho é o ato que restabelece o vínculo de emprego tornando sem efeito seu desligamento.

Prazo do envio do Evento:

Até dia 7 do mês subsequente

Reintegração é o único evento possível a ser feito após o evento de Desligamento



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

Sem Vínculo Empregatício – Não faz parte do RET

S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário

Quem está obrigado:

- Empregador/empresa;
- Órgão gestor de mão de obra;
- Sindicato de trabalhadores avulsos não portuários;
- Cooperativa;

Quando utilizam mão de obra dos seguintes trabalhadores, sem vínculo de emprego:

- Trabalhadores avulsos portuários e não portuários;
- Dirigentes sindicais;
- Estagiários;
- Médicos residentes;
- Bolsistas da Lei 8.958/94;
- Diretores não empregados com ou sem FGTS;
- Titular de firma individual (e os demais dispostos no inciso 5 do Artigo 11 da Lei nº 8.213/1991);
- Cooperados;
- Servidores públicos indicados para Conselho ou Órgão Administrativo;
- Membros de conselho tutelar e trabalhadores cedidos.

Prazo do envio do Evento:

Até dia 7 do mês subsequente



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS



Não
periódico
s

2ª etapa: Eventos S-2190 a S-2400 e S-3000

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2250 – Aviso Prévio

S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente

S-2298 – Reintegração

S-2299 – Desligamento

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início

S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual

S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término

S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

S-3000 – Exclusão de eventos

Exclusão de Eventos

Conceito do evento:

Utilizado para tornar sem efeito um evento enviado indevidamente, o qual deve estar incluído entre as faixas:

**S-1200 a S-2399, com exceção do evento S-1299 -
Fechamento dos Eventos Periódicos.**

Prazo do envio do Evento:

Sempre que necessária a exclusão de algum evento enviado indevidamente.

EXCLUSÃO

Exclusão:

- *Deixar sem efeito Jurídico um evento enviado anteriormente;*
- *É realizada apenas em eventos específicos. Utilizado para tornar sem efeito um evento enviado indevidamente;*
- *Necessária a informação do número do recibo do arquivo a ser alterado;*
- *Não pode ser um dos eventos relativos a tabelas;*
- *Necessidade da avaliação de inconsistências em folhas anteriores.*

Exemplo:

- *Enviado ao eSocial, no dia 01/03/2018, evento 'Admissão do Trabalhador' com data de admissão em 20/03/2018.*
- *Admissão não se concretizou.*
- **Para excluir:**
 - *Enviar ao eSocial o evento 'Exclusão de Eventos'*
 - *Informar o número do Recibo do arquivo a ser excluído.*

Atenção!

- A matrícula excluída relativa a este vínculo tinha que ser inutilizada até a versão 2.2 do MOS. Na versão 2.4 admite-se a utilização em novo vínculo.

ALTERAÇÃO

Alteração:

- *Mudar a informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo;*
- *Pode ser realizada no próprio evento ou apenas em eventos específicos.*

Exemplo:

- *Alteração de dados cadastrais;*
- *Alteração de dados Contratuais;*
- *Trabalhador sem Vinculo – Alteração Contratual;*
- *Alteração de motivo de Afastamento.*

RETIFICAÇÃO

Retificação:

- *Corrigir algo que estava errado desde o princípio;*
- *É realizada de forma pontual e no leiaute do próprio evento que necessita ser retificado;*
- *Necessária a informação do número do recibo do arquivo a ser retificado;*

Exemplo:

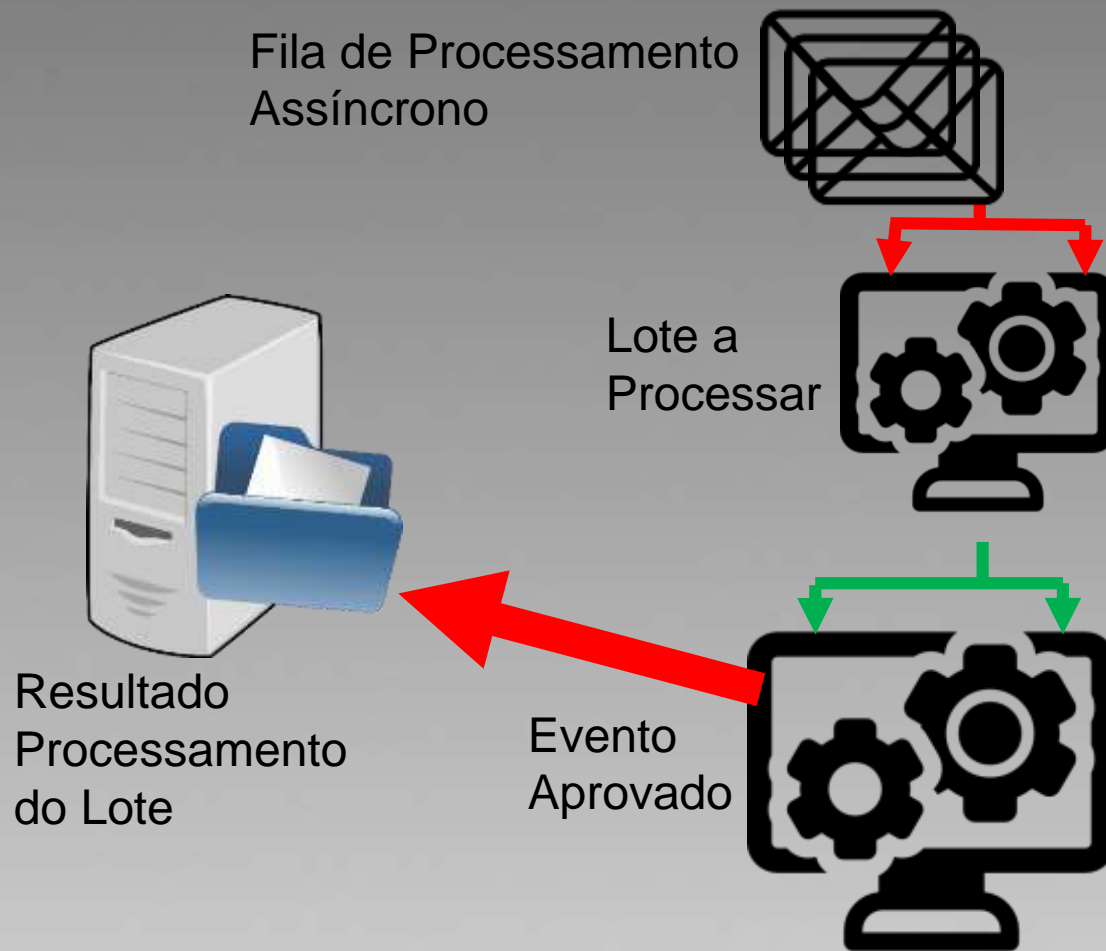
- *Retificação de dados do contrato de trabalho;*
- *Trabalhador admitido em 01/02/2018;*
- *Data informada no Evento ‘Admissão do Trabalhador’ 01/03/2018*
- **Para Retificar:**
 - *Enviar ao eSocial o evento ‘Admissão do Trabalhador’*
 - *Com indicativo de Retificação;*
 - *Informar o número do Recibo do Arquivo a ser Retificado e a data de admissão correta – 01/02/2018.*

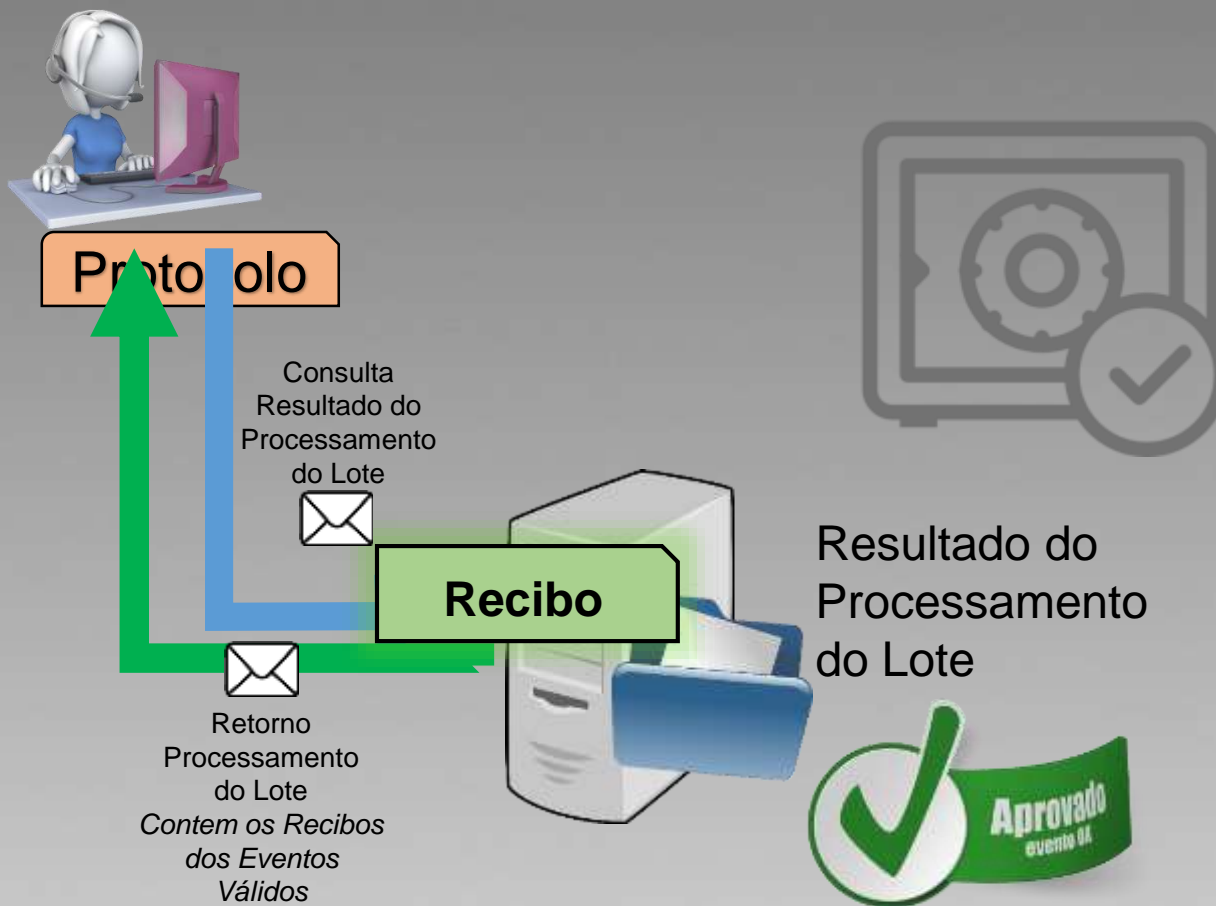
EXCLUSÃO / ALTERAÇÃO / RETIFICAÇÃO

Usar evento de Exclusão e pode Retificar	No Próprio Evento, Exclusão ou Alteração	No Próprio Evento, Alteração	Eventos Específicos de Alteração	Não admite Alteração Exclusão ou Retificação
Periódicos S-1200 a S-1280	Cadastro de Empregador S-1000	Não Periódicos S-2230 / S-2240 / S-2241	Dados cadastrais do Trabalhador S-2205	Periódicos S-1298 / 1299 / S-3000
Não Periódicos S-2190 a S-2399	Tabelas S-1005 a S-1080	-	Contrato de Trabalho S-2206	-
Contribuição Sindical S-1300	-	-	Contrato de Trabalho – TSV S-2306	-

Balancedador







Protocolos

eSocial - Central

Central eSocial

Qualificação cadastral Empresas participantes

Pendências **120**

Empresa

Envios

Protocolos

Recibos

Certificados

Carga inicial

Período

Digite sua pesquisa aqui...

Evento	Data	Período	Mensagem	Ações
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo
5-1000	21/07/2017	as 14:21:50	1.2.201706.000000000000006759	Copiar protocolo

200.000

Evento: (5-1000) - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
Status: (201) - Lote recebido com sucesso
Versão do aplicativo: 0.1.0-A0187

Recibos

eSocial - Central

Central eSocial

Qualificação cadastral Empresas participantes

Pendências 120

Envios

Protocolos

Recibos

Certificados

Carga inicial

Empresa

Período

Filtrar

Evento	Recebido em	Número	
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163212F03095DDA16E9301	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163212F03095DE0D6E9302	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DE426E9303	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DE696E9304	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DE926E9305	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DEB86E9306	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DF126E9307	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DF396E9308	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DF5D6E9309	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DF836E930A	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DFA96E930B	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DFCF6E930C	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095DFF36E930D	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095E0186E930E	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095E0386E930F	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095E0636E9310	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095E0886E9311	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095E0AC6E9312	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095E0D16E9313	Copiar recibo
5-1000	21/07/2017 às 14:22:50	ZZZG7E17150E163213003095E0F66E9314	Copiar recibo

200.000

(5-1000) - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
Explicação sobre o recibo ZZZG7E17150E163212F03095DDA16E9301 ...

Qual é a cara do eSocial

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<xs:schema xmlns:ds="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#" xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema" xmlns="http://www.esocial.gov.br/schema/evt/evtAdmissao/v02_04_00" targetNamespace="http://
  <xs:import namespace="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#" schemaLocation="xmldsig-core-schema.xsd"/>
  <xs:element name="eSocial">
    <xs:complexType>
      <xs:sequence>
        <xs:element name="evtAdmissao">
          <xs:annotation>
            <xs:documentation>Evento Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão / Ingresso de Trabalhador</xs:documentation>
          </xs:annotation>
          <xs:complexType>
            <xs:sequence>
              <xs:element name="ideEvento" type="TIdeEveTrab">
                <xs:annotation>
                  <xs:documentation>Informações de Identificação do Evento</xs:documentation>
                </xs:annotation>
              </xs:element>
              <xs:element name="ideEmpregador" type="TEmpregador">
                <xs:annotation>
                  <xs:documentation>Informações de identificação do empregador</xs:documentation>
                </xs:annotation>
              </xs:element>
              <xs:element name="trabalhador">
                <xs:annotation>
                  <xs:documentation>Informações Pessoais do Trabalhador</xs:documentation>
                </xs:annotation>
                <xs:complexType>
                  <xs:sequence>
                    <xs:element name="cpfTrab">
                      <xs:simpleType>
                        <xs:annotation>
                          <xs:documentation>CPF do trabalhador</xs:documentation>
                        </xs:annotation>
                        <xs:restriction base="xs:string">
                          <xs:length value="11"/>
                          <xs:pattern value="\d{11}"/>
                        </xs:restriction>
                      </xs:simpleType>
                    </xs:sequence>
                  </xs:complexType>
                </xs:element>
              </xs:sequence>
            </xs:complexType>
          </xs:element>
        </xs:sequence>
      </xs:complexType>
    </xs:element>
  </xs:schema>
```

Arquivo XML

Penalidades

eSocial – Escrituração Fiscal Digital MP 2.158-35/2001

*Art. 57. O sujeito passivo que **deixar de cumprir** as obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que as cumprir com **incorrekções ou omissões** será intimado para cumpri-las ou para prestar esclarecimentos relativos a elas nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:*

I - por apresentação extemporânea:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas;
- c) R\$ 100,00 (cem reais)** por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas físicas;

eSocial – Escrituração Fiscal Digital

III - por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas:

a) 3% (três por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta;

b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa física ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta. (Incluída pela Lei nº 12.873, de 2013)

eSocial sendo o Registro de Empregado CLT (Alterado pela Lei 13.467/2017)

“Art. 47. O empregador que mantiver empregado não registrado nos termos do art. 41 desta Consolidação ficará sujeito a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por empregado não registrado, acrescido de igual valor em cada reincidência.

§ 2º A infração de que trata o caput deste artigo constitui exceção ao critério da dupla visita.” (NR)

“Art. 47-A. Na hipótese de não serem informados os dados a que se refere o parágrafo único do art. 41 desta Consolidação, o empregador ficará sujeito à multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por empregado prejudicado.”

eSocial com Folha de Pagamento **Lei 8.212/91, Art. 32**

a) Deixar a empresa de preparar folha de pagamento das remunerações pagas, devidas ou creditadas a todos os segurados a seu serviço, de acordo com este Regulamento e com os demais padrões e normas estabelecidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

(Não apresentar = R\$ 21.332,00, apresentar com incorreções ou omissões = R\$ 2.133,20)

eSocial com DCTFweb Lei 8.212/91, art. 32

IV – Declarar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma, prazo e condições estabelecidos por esses órgãos, dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores devidos da contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS ou do Conselho Curador do FGTS;

Substituição da GFIP pelo eSocial com DCTFWeb – Lei 8.212/91

Art. 32-A. *O contribuinte que deixar de apresentar a declaração de que trata o inciso IV do caput do art. 32 desta Lei no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões será intimado a apresentá-la ou a prestar esclarecimentos e sujeitar-se-á às seguintes multas:*

I – de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas;

II – de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidentes sobre o montante das contribuições informadas, ainda que integralmente pagas, no caso de falta de entrega da declaração ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3o deste artigo.

Substituição da DIRF - MESMA MULTA - art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002

Dirf: À fonte pagadora que *prestar informação falsa sobre rendimentos pagos, deduções ou imposto sobre a renda retido na fonte, será aplicada multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor que for indevidamente utilizável, como redução do imposto a pagar ou aumento do imposto a restituir ou a compensar, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais.*

Na mesma penalidade incorre aquele que se beneficiar da informação, sabendo ou devendo saber ser falsa.

eSocial substituindo a RAIS

Portaria MTE 688/2009

Art. 2º O empregador que não entregar a RAIS no prazo legal ficará sujeito à multa prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 1990, a ser cobrada em valores monetários a partir de **R\$ 425,64 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, acrescidos de **R\$106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos)** por bimestre de atraso, contados até a data de entrega da RAIS respectiva ou da lavratura do auto de infração, se este ocorrer primeiro.

Multa resultante da lavratura de Auto de infração, deverá ser acrescido de percentuais:

I - de 0% a 4% - para empresas com 0 a 25 empregados;

II - de 5% a 8,0% - para empresas com 26 a 50 empregados;

III - de 9% a 12%- para empresas com 51 a 100 empregados;

IV - de 13% a 16,0% - para empresas com 101 a 500 empregados; e

V - de 17% a 20,0% - para empresas com mais de 500 empregados.

Fase III

Eventos Periódicos

Maio / Novembro / Maio 2019

- S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- S-1202 - Remuneração de servidor vinculado a Regime Previdência Social
- S-1207 - Benefícios previdenciários - RPPS
- S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1250 - Aquisição de Produção Rural
- S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1295 - Solicitação de Autorização para pagamento em contingência
- S-1298 - Recebimento dos Eventos Periódicos
- S-1299 - Arrecadamento dos Eventos Periódicos
- S-1300 - Contribuição Sindical Patronal

Palestras em Breve



Eventos Periódicos



EVENTOS
Mensais

Folha de pagamentos

Quando entregar ???

Exemplo:

Referente ao mês de **Janeiro**

Entregar até dia **7 de Fevereiro**

Fase III

Eventos Periódicos

Maio / Novembro / Maio 2019

Em Breve

EFD REINF

Fase IV

Julho / Janeiro / Julho 2019

Nova DCCTF Prev

Em Breve

Fase V

Janeiro / Janeiro / Julho 2019

SST

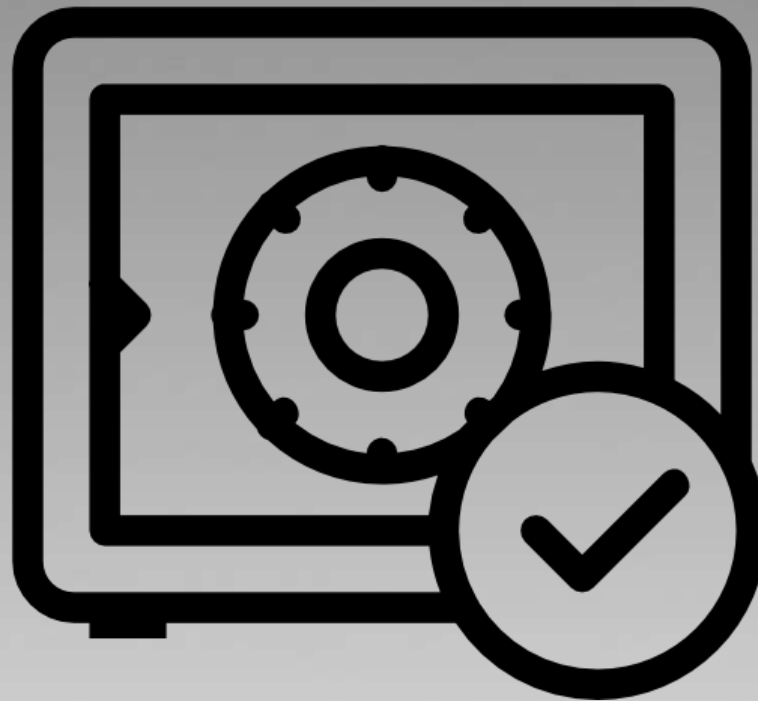
Segurança e Saúde do Trabalhador

Em Breve

Quem estará obrigado

Lucro Real,
Lucro Presumido,
Simples Nacional,
MEI,
Contribuinte individual equiparado a empresa,
Imunes e Isentas,
Entes públicos,
Administração direta,
Autarquias e Fundações
da União, Estados e Municípios.

Guarda das Informações



Alterdata Backup



Fazer backup

1.3 GB usados de 2GB



■ Espaço utilizado

□ Espaço livre

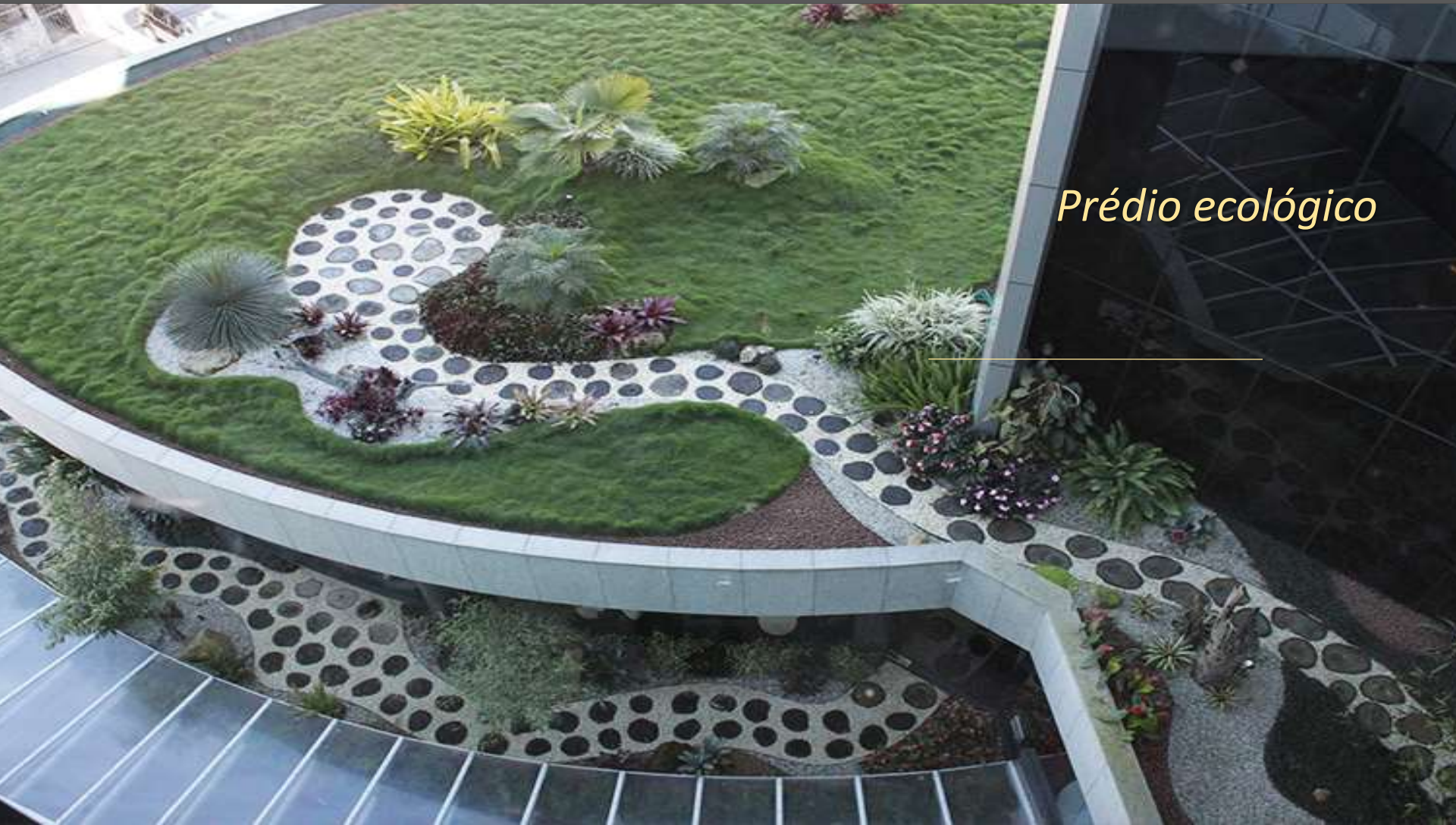


96 Bases
27 Estados

- Atuando no mercado de softwares desde 1989
- Mais de 1.400 Funcionários
- 280 Mil softwares em operação
- Mais de 500 Mil usuários



Entrada principal



Prédio ecológico



*Universidade
Corporativa
Alterdata*

*Universidade
Corporativa
Alterdata*





Franquia



Moda



Varejo



Atacado



Supermercado



Autocenter



Serviço



Restaurante



Indústria



e-Commerce



Empresarial



Condomínio



Locação



Corretagem



Imobiliário



Contábil



Dep. Pessoal



Fiscal



Ponto



NF-Stock



CRM



Pack Tarefas



Financeiro



CND



Collect



Contabilidade

Palestras <http://www.alterdata.com.br/>

[Empresarial](#)[Imobiliário](#)[Contábil](#)[Sobre](#)[Central do Cliente](#)[Contato](#)

A Alterdata

Construir sistemas. Isso é o que a Alterdata faz de melhor, pois conseguiu unir o conhecimento de equipes de consultoria com a experiência dos profissionais de cada setor em que atua.

[Conheça a Alterdata](#)

Palestras

O setor Alliance da Alterdata promove parcerias com Empresas, Entidades de Classe e Instituições de Ensino para a realização de palestras.

[Ver programação](#)

Blog Alterdata

Conheça o Blog Alterdata. Receba dicas e informações para a gestão do seu negócio.

[Acessar blog](#)

Palestras agendadas		
Tema / Horário	Local	Inscrições
EFD- Inclusão do Bloco K já começou a obrigatoriedade - Seu escritório e seus clientes estão preparados ? 08/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Vagas limitadas QR Code Inscriva-se
Como se preparar para o e-Social - Obrigoriedade começa em Jan/2017 10/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Vagas limitadas QR Code Inscriva-se
Demo coletiva - IMMOBILE GESTOR 18/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Restam 179 vagas QR Code Inscriva-se
Fim do Cupom Fiscal - E agora? (NFe e NFC) 18/05/2017 19:00 h Ver conteúdo programático	Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - São João da Boa Vista / SP	Restam 195 vagas QR Code Inscriva-se
Empregabilidade: Desafios e Oportunidades(Como conseguir e manter o emprego) 22/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Vagas limitadas QR Code Inscriva-se
Demonstração Coletiva eZoop 25/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Restam 195 vagas QR Code Inscriva-se



AO VIVO

Presencial

Solicitar palestra	Contato via Chat	Palestras anteriores (on demand)
--------------------	------------------	----------------------------------

Palestras agendadas		
Tema / Horário	Local	Inscrições
Escolhi sua empresa 31/05/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Vagas limitadas QR Code Inscriva-se
EFD REINF - Nova obrigação para 2018 07/06/2017 09:30 h Ver conteúdo programático	Ao vivo via Internet	Vagas limitadas QR Code Inscriva-se

Primeira || Anterior Exibindo 1 | 2 | de 2


Próximas palestras
www.Alterdata.com.br

Palestras <http://www.alterdata.com.br/>

Alterdata SOFTWARE
Empresarial
Imobiliário
Contábil
Sobre
Central do Cliente
Contato
pesquisar...

Palestras

[Início](#) / [Sobre](#) / [Palestras](#)






O setor Alliance da Alterdata promove parcerias com Empresas, Entidades de Classe e Instituições de Ensino visando a realização de palestras gratuitas com o objetivo de transmitir informações atualizadas e conteúdos relevantes sobre determinado tema, de forma a propiciar o desenvolvimento empresarial.

Verifique abaixo se já existe uma palestra confirmada em sua região.

Se sua cidade não consta na lista abaixo e você deseja realizar uma palestra para seus clientes, associados e(ou) colaboradores, envie-nos sua solicitação para que possamos analisá-la:

Solicitar palestra
Contato via Chat
Palestras anteriores (on demand)

Tema / Horário	Local	Inscrições
Novos Tempos para Gestores SPED – EFD Bloco K 22/02/2017 15:00 h Ver conteúdo programático		Inscriva-se
Gestão: Ação e Resultado 08/03/2017 15:00 h Ver conteúdo programático	 Ao vivo via Internet	Vagas limitadas  Inscriva-se

Conhece a nossa versão para estudantes do Sistema Alterdata ? **É grátis !!!**



Sobre

Comunidade

Download

pesquisar...

Aprenda na prática

Projeto Alterdata Student

Download

Comunidade

Criar Conta

OBRIGADO !

Alterdata Matriz

28 anos

TERESÓPOLIS - RJ

0800-704-1418



Alterdata
SOFTWARE

José Luiz Fondacaro

joseluiz.alliance@alterdata.com.br

